

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022
 CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: CLAUDEINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
 OBJETO: Opção de Compra e Venda de Terreno é concedido para atendimento exclusivo ao disposto no Edital de Concorrência nº 001/2021, Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Programa Imóvel na Planta FGTS ou APOIO À PRODUÇÃO, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA OU BANCO DO BRASIL, nos termos da Lei nº 9.613/98, Lei Federal nº 11.977/09 e Lei Municipal nº 479/2019, e Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes, do qual faz parte integrante e inseparável.
 Fica alterado a cláusula sexta do contrato nº 023/2022, onde o prazo de vigência do presente contrato passa a ser 810 (oitocentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo.
 CLAUSULA SEGUNDA:
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
 E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
 Alto Paraíso, Estado do Paraná, 23 de Agosto de 2023.
 FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 0196/2023
 SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder (oito) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 05/2021, a servidor(a) **ISABEL RAMOS**, portadora da CVRG nº 7.851.710-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TESOUREARIA E FINANÇAS, lotada na SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição 02/04/2017 a 01/04/2018, com fruição em 08/03/2023 a 27/03/2023, conforme Portaria de nº 034/2023, para serem gozadas no período de 11/09/2023 a 18/09/2023.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LAS

O produtor rural Ivar João Demarco torna público que solicitou ao IAT a renovação da Licença Ambiental para o empreendimento de Aquicultura, localizado em sua propriedade rural nos Lotes nº 57, 58, 59 e 60, da Gleba nº 25, do Imóvel Cinco Mil, na cidade de Palotina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 EXTARTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2.023
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0105/2.023.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 105/2023 DE 05/09/2023
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901, inscrito no CNPJ sob nº 43.445.317/0001-44, neste ato representada pelo Valdirene de Fátima Girola Aquado, portadora do RG nº 73501989, CPF nº 021.733.069-01, residente na Av XV de Novembro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0105/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
 O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSULFIM PARS INTDSLSCÃO NAS JANELAS DO DEPOSITO DA FARMACIA E SALA DA SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:
 Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
 1 1 1 PELICULA DE INSULFIM VIDROS DE 6,87 M2 630,00 630,00
 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901 e de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
 CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência, com início em 11/09/2023, e término em 10/12/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
 CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10.6.12.34. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 339032040000. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS. Altônia-PR., 11/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 REF. PREGÃO PRESENCIAL 075/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: N V AIRES FERRO - ME. Inscrito no CNPJ sob nº 39.144.987/0001-53, com sede à Rua Rodovia Pr 490, Lote 258C 1 – CEP: 87550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Nara Vanessa Aires Ferro, portadora do Rg. nº. 10.341.174-2 e do CPF nº. 067.522.039-46, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 111/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 075/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
 O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 111/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 (Contratação de empresa objetivando Formalização de Ata de Registro de Preços objetivando o fornecimento eventual de artefatos de cimento para complementação de futuras obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Altônia.), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 02/06/2023 a 01/12/2023.
 CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
 Altônia, 29 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO Nº 86/23
 Pregão Presencial: Nº 28/23
 Objeto: Aquisição de produtos de panificação e confeitaria para atender as secretarias do município.
 Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 10/10/2023. Data e horário do início da disputa 08:45min do dia 10/10/2023. O Edital poderá ser acessado/retrido no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DE 06 de setembro de 2023

Síntese: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR Incentivo Adesão Espontânea II referente ao segundo semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 06 de setembro, realiza as 14 horas, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- PR.

CONSIDERANDO a ata da reunião 06/2023 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, sem ressalvas a prestação de contas final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR correspondente ao Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 06 de setembro de 2023.

Rosângela Coiado Orceili
 Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
 C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
 Av. Italo Orcelli - Fone: (44)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
 E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 247/2023 de 4 de setembro de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação					
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER				
07.002.27.812	1401.2.040 ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER				
244	3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				6.000,00
Total Suplementação:					6.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução					
02	GOVERNO MUNICIPAL				
02.001	GABINETE DO PREFEITO				
02.001.04.122	1100.2.00 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
6	3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				6.000,00
Total Redução:					6.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de setembro de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal



Cafezal do Sul

CNPJ: 95.640.652/0001-05
 Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

ERRATA:

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 150/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

Onse se lê:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, – passando a ter a seguinte redação:
Leia-se:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA;

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO”

– Justifica-se que estamos passando por períodos muito chuvosos, e com isto a empresa necessita de mais prazo para a execução dos serviços, sendo o prazo de 180 dias, sendo de 21 de agosto de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.

“CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA”

Fica prorrogado por mais 360 dias o respectivo contrato, sendo de 25 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024.

Cafezal do Sul, 11 de setembro de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
 CPF: 069.340.019.65

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
 CPF: 562.792.321-53



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Síntese: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas parcial e de saldo superior a 50% do Cofinanciamento Estadual referente a DELIBERAÇÃO Nº 043/2021-CECA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS COVID-19, REFERENTE AO PERÍODO DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a deliberação n.º 043/2021-CECA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescente FIA/PR. CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 06 de setembro as 13 horas, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- PR.

CONSIDERANDO a ata da reunião 07/2023 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a prestação de contas parcial do Cofinanciamento Estadual Referente a deliberação n.º 043/2021-CECA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, referente ao período do pagamento até dia 30 de junho de 2022.

Art.2º Aprovar sem ressalvas, o saldo superior a 50%, do Cofinanciamento Estadual Referente a deliberação n.º 043/2021-CECA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, justificando que foi necessário cancelar o processo licitatório que tinha sido realizado e foi necessário a abertura de um novo processo licitatório;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-PR, 06 de setembro de 2023.

Eder Silva Cordeiro
 Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Síntese: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas parcial e de saldo superior a 50% do Cofinanciamento Estadual Referente a DELIBERAÇÃO Nº 043/2021-CECA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS COVID19, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a deliberação n.º 043/2021-CECA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescente FIA/PR. CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 06 de setembro as 13 horas, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- PR.

CONSIDERANDO a ata da reunião 07/2023 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a prestação de contas parcial do Cofinanciamento Estadual Referente a deliberação n.º 043/2021-CECA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art.2º Aprovar sem ressalvas, o saldo superior a 50%, do Cofinanciamento Estadual Referente a deliberação n.º 043/2021-CECA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, justificando que foi necessário cancelar o processo licitatório que tinha sido realizado e foi necessário a abertura de um novo processo licitatório;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-PR, 06 de setembro de 2023.

Eder Silva Cordeiro
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 854/2023
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 02, 03, 04 e 05 de outubro de 2023, onde a mesma estará participando da MOBILIZAÇÃO DOS PREFEITOS, na cidade de Brasília.
 Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
 Luciane Manzini Sass
 Secretária de Administração
 Rosana Jesus de Souza
 Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 841/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023
 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO a Instituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), oficializada pela Portaria Municipal nº 882 de 2018;
 RESOLVE:
 Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:
 Vanessa Yuri Fugimoto Becegato, CRF – PR 16409 - Farmacêutica;
 Fabeilly Regina Teoro Pretti, CRF – PR 22548 - Farmacêutica;
 Samara Khaleel Saadeddine, CRF – PR 14997 - Farmacêutica;
 Ana Paula Bertoni Bernardini – CRM – PR 52262 – Médica;
 Valmes Júnior de Paiva Bertacchini, RMS – PR 4101464 – Médico;
 Marileto Staudt, CRO – PR 14346 - Dentista;
 Josiane Ferraresi Varandas, COREN – PR 116812 - Enfermeira;
 Maria Madalena Gimenes, COREN – PR 00148528 - Enfermeira, e
 Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa, COREN – PR 472922 Enfermeira.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 982/2021 de 26 de outubro de 2021.
 EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE AGOSTO DE 2023.
 CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 369
 DE 11/09/2023
 DISPÕE SOBRE O EXONERAÇÃO DA SERVIDOR RUBENS ROMAO DA SILVA.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o art. 37, § 10 da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional nº 020/1998,
 CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria concedido pelo INSS a servidora mencionada.
 RESOLVE:
 Art. 1º. EXONERAR em 11/09/2023, do cargo de Auxiliar de Serviços Pesados, o servidor RUBENS ROMAO DA SILVA, inscrito no CPF-n.º. 019.359.859-06 e no RG-n.º. 5.866.376-0 -SSP/PR.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, (11/09/2023).
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 368 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
 SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diárias no valor de R\$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 Dia 12/09 08h30min 17h00min PEROLA PARANÁ
 LEVAR A ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CIRCUITO DE XADREZ ESCOLAR – PEROLA-PR
 I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 11 de Agosto de 2023.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2023
 CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – “PACTUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL”
 Objeto: Síntese da versão final preliminar do PDM revisado para pactuação.
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, em atendimento às disposições legais, CONVIDA a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira) às 20h, no Auditório do Paço Municipal, situado na Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro de Douradina, PR.
 A Conferência terá a seguinte PROGRAMAÇÃO:
 • 20h: Abertura e Conferência do Plano Diretor Municipal;
 • 20h10: Apresentação da síntese da versão final preliminar do PDM revisado para pactuação;
 • 20h40: Manifestação dos presentes;
 • 20h50h: Posicionamento técnico de destaque quanto às contribuições recebidas; e
 • 21h: Encerramento.
 Os materiais de apoio à Conferência de revisão do Plano Diretor Municipal (Fase 4 – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM) estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, (www.douradina.pr.gov.br), desde 30 de agosto de 2023, para conhecimento de todos.
 Sugestões e dúvidas sobre o conteúdo exposto na Conferência de revisão do Plano Diretor Municipal poderão ser realizadas através do uso da palavra, por ordem de inscrição, após a apresentação técnica.
 Douradina, 30 de agosto de 2023.
 Prefeito Municipal
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito de Douradina, PR
 Arqueleta e Urbanista/Coordenadora na ETM
 Gessica Fernandes Miranda
 Coordenadora da Equipe Técnica Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
 OBJETO: Aquisição futura e fracionada de material escolar e de expediente, dentre outros, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
 Tipo: MENOR PREÇO (Item)
 O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 25 de setembro de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos cinco dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 046/2023 – PMA modalidade Pregão Presencial 046/2023, pelo Decreto 1866/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/09/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORÇÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA A EMPRESA: H A FRANCO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.816.578/0001-84, com sede Rua Eclido Rezende, 175, Jardim Itália – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Henrique Aparecido Franco, portador do RG nº 8.090.875-0 SESP/PR e do CPF nº 065.343.949-01, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para prestação de serviços de manutenções, consertos, instalações, desinstalações, limpeza e higienização de condicionadores de ar, dispositivos nos prédios públicos do Município de Altônia
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, se houver interesse entre ambas as partes.
Altônia - Pr, 12 de setembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2023 – PMA- PREGÃO PRESENCIAL 046/2023

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	40	RECARGA DE GAS DE CONDICIONADORES DE AR 9.000 A 18.000 BTUS.	11.09.2024	HENRIQUE	195,00	7.800,00	H A FRANCO
2	Unid.	10	RECARGA DE GAS DE CONDICIONADORES DE AR 24.000 A 36.000 BTUS	11.09.2024	HENRIQUE	305,00	3.050,00	H A FRANCO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de limpeza e higienização de ar condicionado de 9.000 a 36.000 BTUS	11.09.2024	HENRIQUE	190,00	9.500,00	H A FRANCO
2	Unid.	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de limpeza de ar condicionado de 9.000 a 36.000 BTUS	11.09.2024	HENRIQUE	18,00	360,00	H A FRANCO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	30	Emissão de Laudos Técnicos com Anotação de ART	11.09.2024	HENRIQUE	420,00	12.600,00	H A FRANCO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	30	Troca de ponto e Limpeza (remanejamento)	11.09.2024	HENRIQUE	300,00	9.000,00	H A FRANCO
2	Unid.	50	Instalação de Equipamentos novos (9.000 a 18.000 BTUS)	11.09.2024	HENRIQUE	210,00	10.500,00	H A FRANCO
3	Unid.	10	Instalação de Equipamentos novos (24.000 a 30.000 BTUS)	11.09.2024	HENRIQUE	280,00	2.800,00	H A FRANCO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
4	Unid.	05	Instalação de Equipamentos novos (36.000 BTUS)	11.09.2024	HENRIQUE	640,00	3.200,00	H A FRANCO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	15	Motor do Ventilador (incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	400,00	6.000,00	H A FRANCO
2	Unid.	10	Turbina da Evaporadora (incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	210,00	2.100,00	H A FRANCO
3	Unid.	20	Capacitor Permanente 440 45F AR Condicionado (22.000 a 36.000 BTUS) incluindo a mão de obra de troca	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	220,00	4.400,00	H A FRANCO
4	Unid.	80	Capacitor permanente 440 30 F AR Condicionado de 7.000 a 18.000 BTUS, incluindo a mão de obra de troca	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	145,00	11.600,00	H A FRANCO
5	Unid.	100	Tubulação (Cabo PP, Espoonjo e acabamentos)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	90,00	9.000,00	H A FRANCO
6	Unid.	30	Sensor de Degelo (incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	110,00	3.300,00	H A FRANCO
7	Unid.	30	Sensor de Temperatura do Ar incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	80,00	2.400,00	H A FRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1612023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e E.A. NIZER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
OBJETO: Aquisição de Tablet, para proporcionar maior agilidade e qualidade ao trabalho dos ACS E ACÊs, para que possam ter acesso remoto à base de dados da Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico 17/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103011500.2.022 449052 3281 509 Saúde
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103021500.2.034 449052 3380 386 Saúde
Valor total da licitação R\$ 14.862,00
R\$ R\$ 7.200,00. (sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e E.A. NIZER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Data: 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SEBASTIÃO DALAQUA MAZIERO
OBJETO: Locação de um salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do inventivos da Lei Municipal nº 540/2009.
FUNDAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação: 27/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
OUTROS SERV. TERC. 11.001.236912017.2.035 339036 1000 545 Ass. Estr. 4.800,00
R\$ 4.800,00 quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses.
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SEBASTIÃO DALAQUA MAZIERO. Data: 29 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 86 - Fone: (44) 3663-1100 - Fone/Fax: (44) 3663-1905
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.gov.br - CEP: 87465-000 - Douradina - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 080/2023

"Dispo sobre a concessão de Menção Honrosa e outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, COM FUNDAMENTO no artigo 33, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 35, inciso XV, do Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Douradina Estado do Paraná aprovou e eu sancionei o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO: Nº 080/2023

Art. 1º Fica nomeado o Projeto de Decreto Legislativo nº 080/2023, que concede o título de **CIDADÃO HONORÁRIO** ao senhor **MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados aos municípios onde cumpriu o ofício de prefeito das câmaras de Inocência e Alvinópolis, constante de mensagem do projeto registrado em livro próprio desta Casa de Leis conforme estabelecido no artigo 36 da Lei 11.364/2013.

Parágrafo único. A entrega desta Menção Honrosa será feita no dia e local previamente determinado pela Mesa Diretora em sessão pública realizada pela Câmara Municipal.

Art. 2º A este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Douradina/Pr, 11 de setembro de 2023.

Roberto Martins
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:

I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo nº 107/2023;
b) Inexistibilidade de Licitação nº 026/2023;
c) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, COM RECURSOS DO FND/EPNAE e próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução MEC/FNDE n.º 06/2020 de 8 de maio de 2020. Referente ao Chamamento Público n.º 001/2023;
d) Fornecedor: AMARO FRANCISCO DE SALES, no Valor de R\$ 3.654,47 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); e
e) Fornecedor: GISELE DA SILVA SANTOS, no Valor de R\$ 8.373,70 (oito mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos).
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de setembro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 232/2023
Súmula: Nomeia funcionário público municipal para coordenação do processo e elaboração da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Esperança Nova.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais que lhe compete de acordo com o At Normativo, considerando o Departamento de Assistência Social responsável pela execução da 1ª Conferência Municipal da Juventude a realizar neste Município, no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três.
Resolve:
Art. 1º - nomear o Sr. José Eurípedes Berbel, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado a Rua Florença 78, Bairro Jardim Bela Itália, portador do CPF nº 445.929.739-68 e RG. Nº 3.030.432-2 para exercer o cargo de coordenador municipal da comissão que será formada para a realização da Conferência acima citada.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.
Esperança Nova, Paraná, 30 de agosto de 2023.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.841/2023
DATA: 11/09/2023
SÚMULA: Nomeia o Sr. Laércio Fernandes.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeado o Sr. Laércio Fernandes portador da RG nº 3.313.890-3 e do CPF 459.950.019-49, para o cargo de Secretário da Saúde, substituído 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do Mês de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo nº 108/2023;
b) Inexistibilidade de Licitação nº 027/2023;
c) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, COM RECURSOS DO FND/EPNAE e próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução MEC/FNDE n.º 06/2020 de 8 de maio de 2020. Referente ao Chamamento Público n.º 001/2023;
d) Fornecedor: JOÃO EDSON MANSSILA, no Valor de R\$ 11.126,50 (onze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de setembro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.303/2023
Data: 11.09.2023
Ementa: autoriza a cessão de uso de imóvel que especifica mediante o devido processo licitatório, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de uso do imóvel integrante da Matrícula nº 12.224 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá, identificado por lote dezesseis (16) da quadra cento e quatro (104), situado no "Novo Lotamento" do Município de Guairá, Estado do Paraná, correspondente à área de 450,00 m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 15,00 metros em linha reta para a Rua Rui Barbosa; LADO DIREITO: em linha reta de 30,00 metros com os lotes nº 01 e 02; LADO ESQUERDO: em linha reta 30,00 metros com o lote nº 15, e aos FUNDOS: em linha reta 15,00 metros com o lote nº 03.
Art. 2º A Cessão de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei será em prol de entidade civil, sem fins lucrativos, que preste serviços com finalidades de interesse público municipal e se fundar em caráter precário, mediante instauração de procedimento licitatório pertinente à espécie que estabelecerá os critérios de habilitação e classificação dos licitantes no certame.
Art. 3º O presente instituto de cessão de uso dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da assinatura do contrato administrativo, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, desde que atendidas as condições de que trata esta Lei, e seu Parágrafo Único. Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo, sem renovação, o imóvel retornará à posse do município, com todas as benfeitorias realizadas e sem qualquer ônus aos cofres públicos.
Art. 4º O imóvel objeto da presente cessão de uso, reverterá ao patrimônio público do Município de Guairá, independentemente de qualquer indenização, se:
I - ocessionária, sua herdeira ou sucessora a qualquer título, desviar em sua finalidade e atividade institucional;
II - o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2º, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;
III - descumpridas as disposições desta Lei;
IV - houver o descumprimento das demais disposições ajustadas em Termo próprio.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 02/2023
AVISO DE ANULAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.301/2023
I - Toma sem efeito a publicação da Lei nº 2.301/2023 de 06.09.2023, cuja Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023. Edição Nº 2853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 12.822 de 07.09.2023 - página B 5 - caderno de publicações legais.
II - Tal Ato foi publicado em duplicidade, permanecendo eficaz a Lei Municipal nº 2.292 de 06.09.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Número de Licitação nº 152/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 152/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios dietas não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), Destes Municípios. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 25/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h29min do dia 25/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/09/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://tbl.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 11 de setembro de 2023.
Marcelo Celestino / Pregoeiro

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 200/2023
REF: CONTRATO Nº 87/2023
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADO: José Pereira, devidamente inscrito no CPF sob o nº 037.618.448-59, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, 285 Bairro: Sul Brasileira I, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, Telefone 44 999585077.
As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as condições e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do Serviço de controle, captura e relação para retirada de abelhas, marimbombos e vespas no Município de Cruzeiro do Oeste/PR, da (o) Dispensa 39/2023, que passou a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens aplicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 39/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 87 / 2023, a contar do dia 30/09/2023 com vencimento em 30/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo constante solicitação e justificativa constante em memorando 2023002877.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 39/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 87 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 04 de setembro de 2023.
JOSÉ PEREIRA
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1.
2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 032/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações em todas as secretarias do município, com fornecimento de material e mão de obra, com base nos valores de referência da tabela Parana Edificações.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID DE MEDIDA	DESCONTO OFERTADO EM PORCENTAGEM	VL. EM SALDO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA PARANA EDIFICAÇÕES.	SRÇ	24% (VINTE E QUATRO)	R 200.000,00

CONDIÇÕES:

- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2 - O fornecimento dos bens referidos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade de solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
- 3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação do documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, da conta pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos.
- 5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 6 - Complete a contratação assinando o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
- 7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 032/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 156/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa 12.533.307 IZAIAS HONORATO DA SILVA inscrita sob CNPJ nº: 12.533.307/0001-37, o resultado do processo do Pregão Presencial nº 041/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Presencial nº 041/2023, em favor da empresa 12.533.307 IZAIAS HONORATO DA SILVA inscrita sob CNPJ nº: 12.533.307/0001-37, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, de forma a realizar o conserto de máquinas e tratores pesados e veículos leves, e aquisição das peças necessárias para a prestação dos serviços, com vigência de 12 (doze) meses, a empresa possuirá um saldo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo ela ofertado 12% (doze por cento) de desconto em cada item da tabela referida.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 de setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL 053/2021
Aos 01 dias do mês de setembro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41 e de outro lado como A G LAVA RAPIDO LTDA estabelecida à Rua Londrina, 1919, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.489.364/0001-73, neste ato devidamente representada pela Sra. GESSICA SILVA RAMOS, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaté/PR, portadora do RG 14.206.011-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 065.403.189-44, telefone: (44) 98447-2748, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover a supressão dos itens não executados do contrato no período de vigência para que seja realizada a renovação do prazo de vigência e renovação do saldo com recomposição em termos aditivos posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato primitivo ora aditado tem o saldo de R\$ 77.797,00 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais) suprimido.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
A G LAVA RAPIDO LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Patricia Tomain Mesquita
RG. 14.716.569-2
Karina Wentland Dias
RG: 12.509.417-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 374/2023
DATA: 11/09/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. IDEMAR GREGÓRIO MONTEIRO, portador do RG nº 5.595.637-8 e do CPF nº 802.024.629-00, Como Fiscal de Contrato nº 151/2023 Empresa: LAOPRIME LABORATÓRIOS LTDA.
2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 319/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, port

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 2/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 9/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/23

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, considerando os dispositivos no § 1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 25 e a Resolução FNDE/ CD nº 04/2015, através do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da sua Secretaria de Educação, comunica que se acha aberta nesta Prefeitura a realização de chamada pública determinada pelo art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 04/2015, destinada a convocação de agricultores possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar, por inexistência de licitação, com entregas semanais de gêneros alimentícios básicos, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE para o exercício de 2023 por solicitação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da Secretaria Municipal de Educação.

1. Objeto

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento à merenda escolar municipal.

1.2. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão expostos no anexo (I) deste edital.

2. Grupos Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física e/ou jurídica ativas.

3. Da proposta

3.1. A presente chamada pública limitar-se-á ao montante de R\$ 100.265,50 (cem mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para aquisição dos itens e seus respectivos quantitativos expostos no anexo I deste edital.

3.2. Depois de formado, o preço poderá sofrer variação quantitativa até 25% (vinte e cinco por cento), tanto por acréscimo quanto por decréscimo.

3.3. Prazo para Apresentação de Propostas

3.3.1. Os grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 23/06/23, (mínimo 20 dias de publicidade), junto ao Departamento de Licitações desta prefeitura Av. Italo Orcelli, 604.

4. Documentos a serem apresentados

4.1. Pessoa Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, empreendedor familiar rural ou se pessoa física do agricultor familiar;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, para pessoas jurídicas;

d) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, para pessoa jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO), preenchido;

f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

g) Declaração de capacidade de produção e transporte;

h) Para produtos de origem orgânica ou agroecológica apresentar documentação comprobatória de Certificação por entidade credenciada e reconhecida como certificadora;

i) Declaração de responsabilidade de controle e informação da DAP (anexo);

j) Termo de recebimento da agricultura familiar (anexo);

h. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.2. Pessoa Física (se for o caso):

a. CPF (Cadastro de Pessoa Física).

b. Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP, original, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante.

c. Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

d) Para produtos de origem orgânica ou agroecológica apresentar documentação comprobatória de Certificação por entidade credenciada e reconhecida como certificadora;

e) Declaração de responsabilidade de controle e informação da DAP (anexo);

f) Termo de recebimento da agricultura familiar (anexo);

g. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Do Julgamento

5.1. Da Comissão Responsável

5.1.1. Será designada uma Comissão responsável pela análise das propostas dos projetos de venda da agricultura familiar, composta por (MEMBROS DA EDUCAÇÃO/ MEMBROS DA AGRICULTURA/ MEMBROS DO DEPTO DE COMPRAS), que terá a incumbência de selecionar e classificar os projetos conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.2.1 a 5.2.3 deste edital.

5.2 Critérios de Seleção de Projetos

5.2.1 – As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço, sendo que após aberto os envelopes e verificado, num primeiro momento, o menor valor do item, seguindo os critérios de prioridade de localização (art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e os §§ 3º e 4º do art. 25 da Resolução FNDE/CD/MEC 04/2015), o grupo formal e/ou informal poderá ofertar preço igual à proposta vencedora, desde que o vencedor não esteja classificado em igualdade de prioridade prevista no item 5.2.2, situação em que será classificada como a melhor proposta.

5.2.2 – Persistindo o empate nos preços o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

I – Primeira Etapa: nível local - municipal:

1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Entidade com maior número de agricultores familiares;

2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;

5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;

II – Se não esgotadas as ofertas na primeira etapa, segue-se a segunda - nível Estadual:

1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;

5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;

III – Se não esgotadas as ofertas na segunda etapa, segue-se a terceira - nível Nacional:

1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;

5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;

5.2.3 – Caso persistir o empate das propostas de preços de grupos e/ou agricultores de critérios idênticos, será adotado obrigatoriamente como critério de desempate, o sorteio, no ato de reunião.

5.2.4 – Cada proposta classificada estará limitada em seu montante à quantidade de agricultores com DAPs física ativas, limitada a quantidade ofertada exposta no anexo I.

5.2.5 - O saldo de itens remanescentes das propostas classificadas vencedoras em razão da falta de agricultores com DAPs física ativas deverá ser ofertado a outros classificados, seguindo a ordem de classificação, sempre respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

5.2.6. Definido o(s) projeto(s) vencedor(es) o contrato deverá ser assinado pelo proponente no prazo de 5 (cinco) dias.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em local designado pela prefeitura, segundo cronograma de entrega elaborado (semanalmente) para esse fim.

7. Critério para definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios (facultado apresentar este tópico no edital – não há obrigação)

7.1. A presente chamada pública adotará como critério para aquisição, os preços dos gêneros alimentícios, definidos na seguinte forma:

7.1.1. Média de 3 (três) cotações dos preços praticados no mercado varejista ou atacadista, priorizando as feiras de agricultores familiares apuradas nos termos da Resolução nº 04/2015, ou ainda por conveniência econômica poderá adotar;

7.1.2. A média dos preços praticados no mercado atacadista nos 12 (doze) últimos meses;

7.1.3. Os preços apurados nas licitações da prefeitura, e em vigor;

7.1.4. Os preços vigentes apurados em 3 (três) mercados atacadistas locais e regionais.

8. Recurso administrativo

8.1. Encerrada a sessão, os interessados poderão interpor recurso contra quaisquer etapas desta CHAMADA PÚBLICA, manifestando a reclamação e motivadamente a respeito, consoante o registro das razões em ata, inclusive formalizando por meio de requerimento no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

8.2. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na inativação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. Adjudicação:

9.1. Esgotada as fases, não havendo interposição de recurso(s) ou julgados (e) e decidido(s) o(s) recurso(s) é constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedor(a)s.

10. Homologação

10.1. Compete à autoridade competente homologar esta CHAMADA PÚBLICA.

11. Do resultado final

A Comissão Permanente de licitação do Município de Cafetal do Sul dará publicidade da classificação das propostas, inclusive informando os participantes sobre o resultado final.

12. Da contratação

12.1 - A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da homologação do certame.

12.2 – A proponente vencedora que recusar-se a assinar o contrato será responsabilizado na forma da legislação em vigor, inclusive sendo passiva de multas e restrições para contratar com o poder público.

12.3 - O grupo formal vencedor deverá apresentar o projeto de venda para a agricultura familiar, caso necessite adequação ao contrato, até 3 (três) dias após a homologação do certame, na forma do anexo (projeto de venda), assinado, e regularmente preenchido, consolidando o(s) dado(s) do item vencedor da sua proposta de preços, desmembrado cada agricultor e identificando-os de forma analítica no projeto.

12.4 - Caso a DAP de algum agricultor associado ao Grupo formal for desativada durante a execução, a contratada deverá substituí-lo por outro agricultor associado e com DAP física ativa.

12.5 - Não havendo agricultor associado ao Grupo Formal, com DAP física ativa para a substituição de que trata o subitem 9.4, ocorrerá supressão do contrato e do projeto de venda, relativo aos itens e quantidades vinculados ao agricultor com DAP desativada.

12.6 - As consultas/pesquisa de regularidade da DAP jurídica, será no decorrer da execução do contrato, sempre antecedendo a liquidação da despesa.

12.7 - A vigência do contrato será de 1 (um) ano.

13. Pagamento

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias após o recebimento da documentação necessária.

14 - Emissão do documento fiscal

As notas fiscais deverão constar a expressão "Produto da Agricultura Familiar /PNAE" e indicar os dados bancários para o respectivo pagamento.

15 – Local de entrega dos produtos

As entregas deverão ser efetuadas na Av. Italo Orcelli, nº. 604, Cafetal do Sul – PR.

16 – Sanções administrativas

A inexecução total ou parcial do contrato poderá implicar sanções de advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. Fatos supervenientes

Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a prejudicar o processo, a Comissão Permanente de Licitações, poderá aditivamente estabelecer novos prazos para eventuais ajustes e nova realização.

18. Disposições gerais

18.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações no horário de das 8h30 às 11h00, de segunda a sexta-feira.

18.2. A apresentação da proposta (projeto de venda) de preços implicará na aceitação, por parte do proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

18.3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos correlacionados em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA.

18.4. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), fazem parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

18.5. Os casos omissos neste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA serão solucionados pela COMISSÃO PERMANENTE, com base na legislação, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

18.6. Durante o certame, a COMISSÃO PERMANENTE poderá solicitar esclarecimentos de consultoria profissional, para tomada de decisão, relativo a esta forma de contratação.

18.7. Será competente o Foro da Comarca de Iporã -PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta CHAMADA PÚBLICA.

Cafetal do Sul 17 de Maio de 2023

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PRODUTOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(descrever o produto)

Item	Qtde.	Objeto/Unidade	Discriminação	V. Unitario
V.Total				
1	200	abobrinha menina ,kg	Tamanho Regular, e de 1ª qualidade , produtos frescos e com grau de maturação intermediária , deverá apresentar odos agradável , consistência firme, sem lesões de origem , sem rachaduras , sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em caixas apropriadas. R\$ 6,08	R\$ 1.215,33
2	400	morango in natura, kg	Fresco, de 1ª qualidade, limpo em perfeito estado de conservação, sendo íntegros e firmes de tamanho médio, embalagem limpa e íntegra, rotulagem com identificação de acordo com Resolução 748/2014. R\$ 20,83	R\$ 8.333,33
3	200	abóbora cabotá,kg	Tamanho Regular, e de 1ª qualidade , produtos frescos e com grau de maturação intermediária , deverá apresentar odos agradável , consistência firme e lisa, deverá apresentar as que têm casca lisa, sem manchas e sem brilho. R\$ 5,71	R\$ 1.142,60
4	700	alfaca maço	Tamanho Regular, e de 1ª qualidade , roxa , sem rama , tamanho e coloração uniformes , fresca, compacta e firme, sem lesões de origem e rachaduras e cortes , sem danos físicos e mecânica oriundos de manuseio e transporte, devendo, acondicionada em caixas apropriadas. R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
5	200	chá de erva cidreira, pct	Folhas ou capim frescos , sem danos, embalados. R\$ 3,90	R\$ 779,33
6	600	banana maçã, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, em pencas tamanho coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas em caixa apropriada R\$ 6,83	R\$ 4.096,00
7	600	banana nanica, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, em pencas , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas em caixa apropriada. R\$ 5,06	R\$ 3.036,00
8	500	Rúcula , maço	Tamanho regular de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca , compacta e firme, sem lesões de origem cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte , devendo, acondicionada em caixas apropriadas /embaladas. R\$ 4,17	R\$ 2.083,33
9	300	Batata doce, kg	Rosada , apresentando boa qualidade, compacta e firme , sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda. R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
10	500	beterraba, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade , , sem lesões de origem , sem rachaduras , sem danos físicos e mecânicos , devendo ser bem desenvolvidos. R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
11	250	chירו verde, maço	Em maços de aproximadamente 400 gr , limpos e de boa qualidade , sem defeitos , com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte , isenta de sujidades, parasitas e larvas. R\$ 3,17	R\$ 791,67
12	500	cenoura, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, sem lesões de origem , sem rachaduras,sem danos físicos e mecânicos , tamanhos e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens apropriadas. R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
13	300	chuchu, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, sem lesões de origem , sem rachaduras,sem danos físicos e mecânicos , tamanhos e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens apropriadas. R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
14	400	couve, maço	Em maços , limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas , firmes e bem desenvolvidas. R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
15	600	Laranja, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade , apresentando tamanho íntegro e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. R\$ 3,32	R\$ 2.658,67
16	350	mamão formosa, kg	mamão formosa de 1ª qualidade semi maduro, consistência firme. R\$ 12,46	R\$ 4.362,17
17	300	mamão papai, kg	mamão papão de 1ª qualidade semi maduro, consistência firme. R\$ 18,60	R\$ 5.579,00
18	1000	mandioca descascada, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho , cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Descascada e embalada. R\$ 6,17	R\$ 6.166,67
19	700	melancia, kg	De 1ª qualidade, tamanho grande. Cor e formação uniforme , com polpa intacta e firme, s em danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem, caixa própria. R\$ 3,49	R\$ 2.445,33
20	500	milho, kg	De 1ª qualidade, tamanho grande. Cor e formação uniforme , com polpa intacta e firme, s em danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem, caixa própria. R\$ 11,17	R\$ 5.583,33
21	450	repolho, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho , cor e com formação uniforme, devendo se bem desenvolvida, s em danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. R\$ 4,06	R\$ 1.827,00
22	700	tangerina ponkan, kg	Tangerina tipo pokan in natura de primeira qualidade - Fresca com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras , cortese esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas , sem danos físicos e mecânicos. R\$ 5,99	R\$ 4.195,33
23	200	brócolis, kg	Hortalica fresca, novo, firme, intacto, não estar murchos , coloração uniformes e sem manchas. Coloração própria livre de danos físicos , pragas e doenças , e star em perfeitas condições de conservação e maturação embalada em saco plástico transparente. R\$ 10,50	R\$ 2.099,33
24	200	vagem , kg	Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são ser frescos , ter atingido o garu máximo no tamanho, aroma e cor da espécie variedade, apresentar garu máximo de maturação tal que lhes permita suportar à manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica . R\$ 17,23	R\$ 3.446,67
25	250	Tomate cereja, kg	De boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes , sujidades, parasitas e mecânica , rachaduras e cortes embaladas . R\$ 10,46	R\$ 2.615,83
26	250	Pepino, kg	Liso , firme sme rugas , bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 a 13 cm de comprimento e 4cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amarelados, brocados , com manchas amarelas na parte superior. R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
27	200	Abacate, kg	De primeira , apresentando tamanho, cor e com formação uniforme , com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria. R\$ 3,33	R\$ 665,33
28	250	Acerola, kg	Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvidas firmes e embalados. R\$ 25,30	R\$ 6.325,00
29	300	Rabante, kg	De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes. R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
30	300	Quiabo, kg	De 1ª qualidade e adequado para o consumo deve ter cor verde intensa (sem presença de manchas escuras), firme e comprimento entre 10 e 14 centímetros. De formato alongado e estreito, sementes claras e redondas , compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte; embalados. R\$ 13,32	R\$ 3.997,00
31	300	Almeirão, maço	Tamanho regular de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, acondicionada em caixas apropriadas; embalados. R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
32	200	Manjerico, maço	Tamanho regular de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, acondicionada em caixas apropriadas; embalados R\$ 6,33	R\$ 1.266,67
33	600	Feijão , fradinho ou andu	Tipo 1 , cores constituído de no mínimo 95% de grãos íntegros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A embalagem primária deverá ser plástico atóxico, transparente termossoldado, resistente , com peso líquido de 01 e 02 kg. R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
			TOTAL	R\$ 100.265,50

NOTAS COMPLEMENTARES:

□ No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

□ O produto comprometido – se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega, embalagens ou produtos inadequados, defeituosos que exponham os produtos à contaminação e/ou deterioração;

- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

- Houver na entrega, produtos deteriorados ou impróprios para o consumo humano;

- O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas citadas neste edital;

- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade do mesmo.

□ No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e

físico-química dos produtos fornecidos, a Secretaria Municipal da Educação poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor (produtor), a fim de que seja verificado o padrão estabelecido pelas legislações vigentes e solicitados neste edital;

□ O fornecedor (produtor) deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Os quais poderão ser conferidos pelas escolas, onde haja balança.

□ As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

□ Os gêneros perecíveis que necessitam de refrigeração deverão ser transportados em carros ou equipamentos adequados, devidamente refrigerados.

□ Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

□ No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos licitados com relação a descrição, características, quantidade e qualidade, exigidas pela ANVISA / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA DAP

A Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de (Município)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/23

INEXIGIBILIDADE 9/23

PROCESSO Nº 43/23

(Nome da entidade), CNPJ _____, por meio do seu representante legal, o Sr. _____, (presidente, procurador), nacionalidade, estado civil, _____, e do CPF _____, DECLARA assumir a responsabilidade:

1) De informar os itens e o volume de venda de cada produtor associado a esta entidade, bem como todo o(s) Projeto(s) de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 04/2015, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SAF, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;

2) Pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/ano civil, estabelecido na resolução FNDE/CD/MEC 04/2015, de cada agricultor associado a esta entidade, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído. Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

2) Que o(s) agricultor(es) vinculado (s) a este objeto, cultivam os gêneros alimentícios ofertados, descritos e contemplados no Projeto de Venda para a Agricultura Familiar, anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 04/2015, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;

_____ de _____ de 20__

CARIMBO CNPJ

Representante legal

Cargo

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por _____ (nome do Representante Legal) _____, recebeu em _____/_____/_____ durante o período de _____ a _____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

1. Produto

2. Quantidade

3. Unidade

4. Valor Unitário

5. Valor Total (*)

6. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos no presente instrumento, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final para os produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____ de _____ de _____.

Representante da Prefeitura (quem recebe e mercadorias)

Representante do Grupo Fornecedor

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, o Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Joao Antonio Mendes, 491, centro, na Cidade de Cafetal do Sul-Pr, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10, e a CONTRATADA _____ e o senhor _____, doravante denominado CONTRATADO, inscrita no CPF sob n.º _____ e RG _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atendimento da demanda regular dos órgãos e entidades da administração pública, de acordo com o edital da chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar será de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos na Modalidade de Compras Institucionais.

CLÁUSULA QUARTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 02/2023.

□ O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

a. Organização de agricultores familiares: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Proposta de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA NONA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o que determina as legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar por prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos produzidos da Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:

a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptação do CONTRATADO;

c. Fiscalizar a execução do contrato;

d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 02/2023, pela Resolução/CD/FNDE nº 04/2015, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SETI MA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, reservadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de receb

Publicações legais

les@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO (TERRA NUA) DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EMPRESAS, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Item	Área do Terreno	Descrição	Finalidade/uso
01	1.000,00 m²	Lote nº 01-B, subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORÁDIAS PIONEIRAS, com área de 1.000,00 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: Confronta com parte do lote nº 01/A, desta subdivisão e com os lotes nºs 02, 03, 04 e 05, numa distância de 56,07 metros; A Nordeste: Confronta com a parte do lote nº 07, com lote nº 08 e parte do lote nº 09, numa distância de 17,91 metros; A Sudeste: Confronta com o lote nº 01-C, numa distância de 57,19 metros; A Sudoeste: Limita com a Rua Marginal, desta subdivisão, numa distância de 17,43 metros.	Indústria/comércio/prestação de serviços
02	1.000,00 m²	Lote nº 01-C, subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORÁDIAS PIONEIRAS, com área de 1.000,00 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: Confronta com parte do lote nº 01/B, desta subdivisão, numa distância de 57,19 metros; A Nordeste: Confronta com a parte do lote nº 09 e parte do lote nº 10, numa distância de 17,33 metros; A Sudeste: Confronta com o lote nº 01-D, desta subdivisão, numa distância de 58,29 metros; A Sudoeste: Limita com a Rua Marginal, desta subdivisão, numa distância de 17,33 metros.	Indústria/comércio/prestação de serviços
03	1.086,40 m²	Lote nº 01-D, subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORÁDIAS PIONEIRAS, com área de 1.086,40 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: Confronta com parte do lote nº 01/C, desta subdivisão, numa distância de 58,29 metros; A Nordeste: Confronta com a parte do lote nº 10 e com o lote nº 11, numa distância de 13,84 metros e numa segunda medida com o lote nº 11, numa distância de 5,43 metros; A Sudeste: Confronta com parte do lote nº 01/F, desta subdivisão, e com o lote nº 01/E, desta subdivisão, numa distância de 62,39 metros; A Sudoeste: Limita com a Rua Marginal, desta subdivisão, numa distância de 19,35 metros.	Indústria/comércio/prestação de serviços
04	1.172,86 m²	Lote nº 01-E, subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORÁDIAS PIONEIRAS, com área de 1.172,86 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: Confronta com parte do lote nº 01/D, desta subdivisão, numa distância de 58,63 metros; A Nordeste: Confronta com o lote nº 01/F deste subdivisão, numa distância de 19,87 metros; A Sudeste: Limita com o Prolongamento da Rua Ademir Faustino Pereira, desta subdivisão, numa distância de 59,42 metros; A Sudoeste: Limita com a Rua Marginal, desta subdivisão, numa distância de 19,89 metros.	Indústria/comércio/prestação de serviços
05	1.110,82 m²	Lote nº 01-H, subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORÁDIAS PIONEIRAS, com área de 1.110,82 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: Limita com o Prolongamento da Rua Ademir Faustino Pereira, desta subdivisão, numa distância de 47,70 metros; A Nordeste: Confronta com o lote nº 01/G deste subdivisão, numa distância de 23,03 metros; A Sudeste: Confronta com parte do lote nº 70, numa distância de 48,63 metros; A Sudoeste: Limita com a estrada para o Patrimônio Indovai, numa distância de 23,11 metros.	Indústria/comércio/prestação de serviços

DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2023 às 09h00min.

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h00min às 08h30min, protocolo este que deverá ser realizado no Protocolo Geral do Município de Douradina-Estado do Paraná - OBS: NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO POSTERIOR AO HORÁRIO PREVISADO NESTE EDITAL.

CREDENCIAMENTO: das 08h50min às 08h59min do dia 16 de outubro de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, pelo telefone (44) 3663-1579, ou através do E-mail licitacao1@douradina.pr.gov.br.

Douradina-PR, 11 de setembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNP/JMF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer final do processo, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, assim como da Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 049/2023, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para o fornecimento fracionado, conforme demanda, de serviços de confecção de placas, letreiros, banners e outras atividades pertinentes ao ramo, destinado a atender as necessidades específicas de cada Secretaria solicitante da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor: NOVA ARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	Crachá em lona com cordão para pescoço 10 x 7cm.	Und.	100	2,20	220,00
002	Crachá em PVC com foto e cordão 10 x 7cm	Und.	100	5,20	520,00
003	Banner lona impressa, arte inclusa, com ilhos 4,30mt x 0,40mt (alfabeto parede) já instalado.	Und.	30	205,00	6.150,00
004	Banner lona impressa, arte inclusa, 0,80 x 1,00mt já instalado.	Und.	15	85,00	1.275,00
005	Banner lona impressa, arte inclusa, 3,00 x 0,80mt já instalado.	Und.	10	110,00	1.100,00
006	Banner lona impressa, arte impressa (família silábica) 1,00 x 1,50mt já instalado	Und.	20	165,00	3.300,00
007	Placa PVC espelhado 0,25x0,30mt (arte inclusa)	Und.	50	20,10	1.005,00
008	Placa PVC adesivada 1mm 0,25 x 0,30mt (arte inclusa)	Und.	50	8,70	435,00
009	Placa PVC adesivada 1mm 0,10 x 0,25mt (arte inclusa)	Und.	100	8,70	870,00
010	Adesivo impresso (sinalização de solo ou parede) 0,20 x 0,30mt	Und.	100	7,00	700,00
011	Adesivo etiqueta personalizada (arte inclusa) 5 x 5cm	Und.	3000	0,40	1.200,00
012	Adesivo etiqueta personalizada (arte inclusa) 10 x 7cm	Und.	2000	1,00	2.000,00
013	Adesivo personalizado (arte inclusa) 30 x 21cm	Und.	350	6,90	2.415,00
014	Toten de PVC adesivado (arte inclusa) 1,20 x 0,80mt	Und.	2	180,00	360,00
015	Toten de PVC adesivado (arte inclusa) 1,00 x 0,50mt	Und.	5	110,00	550,00
Total do Fornecedor R\$					22.100,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.842/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0037.2.162 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 21.000,00
3.3.50.43.00.00 559 SUBVENÇÕES SOCIAIS 21.000,00
FUNTE 101 FUNDEB 60%- Exercício Corrente 21.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0037.2.162 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 21.000,00
3.1.90.11.00.00 555 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 21.000,00
FUNTE 101 FUNDEB 60%- Exercício Corrente 21.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.802/2023
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 151/2023
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: LABORMARE LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ: 15.428.335/0001-82.
DATA DE ASSINATURA: 17 de Agosto de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE COMPLETA DE AGUA SUBTERRÂNEA, PARA MONITORAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMAI ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.840/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV do Regimento Interno da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA 34.320,00
3.1.90.11.00.00 767 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.320,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.560,00
3.1.90.11.00.00 709 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.560,00
FUNTE 1051 TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 44.880,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do saldo de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionadas:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
296 1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00. - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 34.320,00 1051
297 1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00. - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 10.560,00 1051
TOTAL 44.880,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.838/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA 50.000,00
3.1.90.13.00.00 251 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL 50.000,00
FUNTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 50.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA 50.000,00
3.3.90.32.00.00 271 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
FUNTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 50.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Iporá torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de Outubro do ano de 2023, na Rua Pedro Álvares Cabral n.º 2677 em Iporá, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Nova Santa Helena	Pavimentação de vias em TST	17.674,33 m²	330

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100.

Iporá, 05 de Setembro de 2023.
GILBERTOMARCIACK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03 e 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2021
PREGÃO PRESENCIAL 052/2021
Ao 01 dia do mês de setembro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALCIDES BERNARDO DE SOUZA 03397594960 estabelecida à Rua Curitiba, Centro, 3129, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.652.056/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. ALCIDES BERNARDO DE SOUZA, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Ivaté-PR, portadora do RG 9.369.548-7 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 033.975.949-60, telefone: (44) 3673-1952, resolverem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 03 de setembro de 2023 e término em 02 de setembro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da Lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 4,368170 % do período de setembro de 2022 a julho de 2023.
CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:
ITEM DESCRIÇÃO QTD PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE/SOM DE RUA. HORAS 570 R\$ 48,79 R \$ 27.814,12
CLÁUSULA QUINTA
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALCIDES BERNARDO DE SOUZA 03397594960
Contratada
Testemunhas:
Karina Wentland Dias Patrícia Tomain Mesquita
RG. 12.509.471-6 RG. 14.716.569-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 118 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
EXONERA, A PEDIDO, ROSEMEIRE DE SOUZA MOREIRA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora ROSEMEIRE DE SOUZA MOREIRA, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.869.440-4 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 059.846.039-00, no cargo efetivo de Professora de Educação Física, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 11 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135ª da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 370
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 286,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON AP ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/09/2023 07:30h/18:30h Cascavel- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital CEONC.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de setembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNP/JMF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer final do processo, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, assim como da Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 039/2023, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para o fornecimento fracionado, conforme demanda, de produtos e serviços de floricultura – arranjos, coroa de flores, vasos e buquês, para ocasiões fúnebres, bem como a eventos institucionais e oficiais requeridos pela Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:

FORNECEDOR: CLEOSI IVETE MORITZ RAKOSKI – 65286138934 MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	Coroas para funeral, com três a cinco tipos de flores variadas da época, tamanho pequeno 90 cm.	Und.	40	253,95	10.158,00
002	Coroas para funeral, com três a cinco tipos de flores variadas da época, tamanho médio 110 cm.	Und.	20	321,11	6.422,20
003	Coroas para funeral, com três a cinco tipos de flores variadas da época, tamanho grande 130 cm.	Und.	10	344,44	3.444,40
004	Arranjo para funeral, tipo cesta de vime, tamanho pequeno, com três a cinco tipos de flores variadas	Und.	10	106,00	1.060,00
005	Arranjo para funeral, tipo cesta de vime, tamanho médio, com três a cinco tipos de flores variadas	Und.	10	151,20	1.512,00
006	Arranjo para funeral, tipo cesta de vime, tamanho grande, com três a cinco tipos de flores variadas	Und.	10	166,20	1.662,00
007	Arranjos de mesa tipo cascata, com flores da época e flores nobres, pequeno 80 cm.	Und.	10	120,00	1.200,00
008	Arranjos de mesa tipo cascata, com flores da época e flores nobres, médio 110 cm.	Und.	10	150,00	1.500,00
009	Arranjos de mesa tipo cascata, com flores da época e flores nobres, grande 150 cm.	Und.	10	190,00	1.900,00
010	Boiões de rosa sem enfeite	Und.	50	6,35	317,50
011	Boiões de rosa com envelope	Und.	50	9,78	489,00
012	Vasos de flores como kalandiva, kalinchoe ou margaridas de tamanho pequeno	Und.	20	11,17	223,40
VALOR TOTAL R\$					29.888,50

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERRERIA Nº 550 – CENTRO, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, CNPJ: 80.404.023/0001-09 FONE (44)3543-1301

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no ofício nº 234/GAB/2023. **CONVOCA**, em regime de urgência, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 12 de setembro às 19:00 horas e no dia 14 de setembro às 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 041/2023
Súmula: "Autoriza o poder executivo municipal a conceder parcela de complementação financeira, condicionada ao recebimento dos recursos do governo federal, para repasse aos ocupantes dos cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteras, estabelecidos pela emenda constitucional n. 127, de 2 de dezembro de 2022, lei federal n. 14.343, de 2 de agosto de 2022, ADI – STF – 7222 e demais normas aplicáveis, e dá outras providências".
Autoria: Prefeita Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 387/2023
Data: 11/09/2023
Ementa: concede férias a servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando on-line sob o n.º 313/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias a servidora pública municipal mencionada a seguir:
Nome Matrícula nº Período Aquisitivo Início/Final
Angélica Cristina de Matos 29529 2021/2022 11/09/2023 a 15/09/2023
Art. 2º Que a Diretora de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 032/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações em todas as secretarias do município, com fornecimento de material e mão de obra, com base nos valores de referência da tabela Parana Edificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUAIARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 033/2023
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - CUMPRIMENTO LIMINAR
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar "sub iudicio", candidata AMANDA DE AGUIAR do Concurso 001/2022.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO CANDIDATO(A) INSCRIÇÃO OBJETIVA DISCURSIVA NOTA TAF TOTAL CLASSIF. PRELIMINAR
Guarda Municipal - Feminino LAJANA DE LIMA TOSTI 011.301.516-51 75,00 49,00 13,00 137,00 1
Guarda Municipal - Feminino MARIANE KRAUSE 011.301.523-05 74,50 50,00 10,00 134,50 2

ANEXO II - VAGAS PCD
CARGO CANDIDATO(A) INSCRIÇÃO TOTAL CLASSIF. PCD
Guarda Municipal - Masculino ORLEI STURMER JUNIOR 011.301.513-14 138,50 1
Guarda Municipal - Feminino SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM 011.301.512-86 107,50 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PORTARIA Nº 171/2023, de 11 de Setembro de 2023.
SUMULA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PORTARIA Nº 171/2023, de 11 de Setembro de 2023.
SUMULA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 255/2023
Designa a servidora TÂNIA REGINA ROCHA DA SILVA, do cargo de Chefe da Divisão de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ivaté.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.853.640/00-27
Rua Adão Carlos de Mendonça, CEP nº 87.200-00
Fone: (41)3621-8350 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 254/2023
REVOGA as Portarias 025/2023 e 198/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 254/2023
REVOGA as Portarias 025/2023 e 198/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3075/2023
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022,

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41)3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. concorrência Nº 001/2023, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, considerando ainda o julgamento e Classificação das propostas referente a Concorrência nº 001/2023, Edital de Licitação nº 010/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 17.509,50m², de acordo com projetos, planilhas de serviços, memorial descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta concorrência.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41)3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização da LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, EDITAL Nº 123/2023. O edital se encontra disponível para download no Portal de Transparência do Município de Maria Helena-Pr (www.mariahelena.pr.gov.br)

OBJETO: O objeto da presente licitação é receber proposta para concessão de direito real de uso de 01 IMÓVEL localizada na Avenida Paraná, 1475, Q133, com área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) sendo 372,58 m² (trezentos e setenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) de construção, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresa de qualquer ramo, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município, com a geração de empregos, renda e consequentemente o aumento da arrecadação municipal.
LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS - Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR, no dia 16 de outubro de 2023, até às 08h30min.
LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, no dia 16 de outubro de 2023, às 09h00min.
EDITAL: no portal de transparência do Município (www.mariahelena.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.484.136/0001-29
Avenida 192
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (41) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INECUIBILIDADE Nº 032-2023
HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inelegibilidade nº 032/2023 por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 043/2023
HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2023, por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de tubos de concreto PA-2
EMPRESA: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 81.097.503/0001-29
VALOR TOTAL: R\$ 416.480,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 348/2023
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 1.191, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3075/2023
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 05.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 04 e 05
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL 053/2021

As 01 dias do mês de setembro de 2023, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.577.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **A G LAVA RAPIDO LTDA**, estabelecida à Rua Londrina, 1919, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.489.364/0001-73, neste ato devidamente representada pela Sra. **GESSICA SILVA RAMOS**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaté/PR, portadora do RG 14.206.011-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 095.403.189-44, telefones: (44) 38447-2746, resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, a renovação de saldo e recomposição do equilíbrio econômico financeiro, pactuado no contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 10 de setembro de 2023 e término em 09 de setembro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
A recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 4,366170 % correspondente ao período de setembro de 2022 à julho de 2023, com fundamento no artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam alterados os valores unitários de cada item conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
4	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO 3/4.	150	R\$ 141,16	R\$ 147,33
5	LAVAGEM DE CAMINHÃO	150	R\$ 162,88	R\$ 169,89
6	LAVAGEM DE MÁQUINAS	100	R\$ 217,17	R\$ 226,66
7	LAVAGEM DE CAMIONETAS	100	R\$ 159,22	R\$ 164,86
8	LAVAGEM DE ÔNIBUS	100	R\$ 162,88	R\$ 169,89
Valor Total: R\$ 100.738,00				

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

A G LAVA RAPIDO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Patrícia Tomain Mesquita
RG. 14.716.569-2

Karina Wentland Dias
RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL 013/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO 011/2023
Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº 627, munidos dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:

- Xerox; Cédula de Identidade - RG;
- Xerox; Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Xerox; Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
- Xerox; Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Xerox; Atestado de vacinação dos filhos menores;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Xerox; Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho;
- Xerox; Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- Xerox; Certidão de Reservista se Homem;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos;
- Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
- Certidão de antecedentes criminais.
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

- O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
- A contratação, objeto do presente Edital, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.

CONVOCAÇÃO Nº 011 - PSS 2023

INSC	NOME	CLASS	CARGO	DATA NASC
643083	TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA PERBELINE	19	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/1987
643099	JOSIMAR DOS SANTOS DA SILVA	20	Auxiliar de Serviços Gerais	10/06/1990

Francisco Alves, 11 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS N.º 066/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 044/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA L. M. DO PRADO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, comparecem de um lado o **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **L. M. DO PRADO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.790.575/0001-99, Inscrição Estadual n.º 825.01068-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Geraldi, 2874, centro, Fone: (44) 3675-1877, e-mail: pradocontabilidadecg@gmail.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, representada pelo Sr. **LEONILDO MARCULINO DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 899.308.949-34, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.529.367-7 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 060.188.579-10, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada **CONTRATADA**, repactua a Ata de Registro de Preços, conforme condições descritas abaixo.

Considerando o protocolo apresentado pela empresa requerente, que versa sobre o pedido de desistência e desobrigação de entrega de um item do objeto classificado e adjudicado à CONTRATADA.

Considerando que as partes, por força da legislação em vigor, poderá realizar acréscimos e supressões que porventura possam ocorrer até 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsão legal descrita no inciso I, letras "a" e "b" c/c parágrafos 1º, 2º e 6º do artigo 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.683/94.

Resolvem, diante disso, **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO**, conforme as cláusulas delineadas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de um item da Ata de Registro de Preço n.º 066/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 044/2023, que versa sobre a aquisição futura e parcelada de diversos gêneros alimentícios perecíveis**, destinados a atender a demanda alimentar dos alunos pertencentes às Escolas e Creches Municipais, conforme diretrizes estabelecidas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Cidade Gaúcha - PR, pelas razões constantes do **PEDIDO DE DESISTÊNCIA** do item, em anexo.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
022	Carne Bovina De 1ª Em Cubos Pequenos - Corte Músculo - Magra Resfriada Ou Congelada Tipo Primeira, Em Cubo Aspecto Próprio, Não Amolecido E Nem Pegajosa, Cor Própria - Sem Manchas Esverdeada, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas, Devendo Conter No Maximo 10% De Gordura, Deve Ser Isenta De Cartilagens E De Ossos. Obs.: Separar Em Embalagens De 2kg	Kg	1.700	25,12	14,70

1.2 Diante do presente redimensionamento do objeto de supressão, fica o valor descrito no item 1.3 da **CLÁUSULA PRIMEIRA** da Ata de Registro de Preços, sob o n.º 066/2023, reduzido a **R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas no instrumento original, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito de direito.

Cidade Gaúcha - PR, 28 de Agosto de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

LEONILDO MARCULINO DO PRADO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 091/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e,

CONTRATADA: A empresa **R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.984/0001-89, com sede a Rua Apucarana, n.º 1859, sala 01, centro, Fone: (44) 3673-1067, e-mail: rzservicosmed@hotmail.com, Município Ivaté - PR, CEP: 87.525-000, neste ato, representada pelo Sr. **RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.304.774-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 918.920.829-34, residente e domiciliado a Rua Alameda Berlim, 67, centro, Cel. (44) 98838-1595, e-mail: raphaeljoao.zaupa@hotmail.com, Município de Nova Olímpia - PR, CEP: 87.490-000, doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando a necessidade dos serviços médicos de pediatria e obstetrícia, solicitados pela Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 4 (quarta) do Contrato Original, sob o n.º 091/2023, da seguinte forma.

1.1.1 DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 2 Vezes por Semana, ESPECIALIDADE: Médico Pediatra	Svc/ Mês	2	R\$16.800,00	R\$ 33.600,00
002	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 2 Vezes por Semana Atendimento de Acompanhamento de Gestantes e Orientações de Planejamento Familiar, ESPECIALIDADE: Obstetra	Svc/ Mês	2	R\$16.800,00	R\$ 33.600,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2023, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1.1 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado o objeto contratual e por conseguinte a cláusula quarta, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 2 Vezes por	Svc/ Mês	3	R\$ 16.800,00	R\$ 50.400,00
002	Semana, ESPECIALIDADE: Médico Pediatra				
002	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 2 Vezes por Semana, Atendimento de Acompanhamento de Gestantes e Orientações de Planejamento Familiar, ESPECIALIDADE: Médico Obstetra	Svc/Mês	3	R\$ 16.800,00	R\$ 50.400,00
003	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 1 Vez por Semana, com Atendimento de Implantação de DIU e Realização de Ultrassonografia Fisiológica	Svc/Mês	1	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
004	Médico Plantonista para Atendimento Diurno de Segunda a Sexta, para Consultas e Ocorrências que Surgirem no Horário	Plantões (12 horas, seg. – Sex. – diurno)	25	R\$ 1.700,00	R\$ 42.500,00
005	Médico Plantonista para atendimentos Noturno sw Segunda à Sexta, para Consultas e Ocorrências que Surgirem no Horário	Plantões (12 horas, seg. – sex. – noturno)	25	R\$ 1.700,00	R\$ 42.500,00
006	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões diurnos fins de semana (12 horas)	8	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00
007	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões noturnos fins de semana (12 horas)	8	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00
008	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões feriado (12 horas)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
009	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões feriado/ recessos (12 horas noturno)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
012	Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados aos pacientes, verificar os recursos usados durante o atendimento, checar autorizações de procedimentos, monitorar internações, medicamentos usados com paciente no Hospital Municipal	Svc/Mês	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de Junho de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 30 de Agosto de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL N.º 142/2023
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 007/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DFG CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.411.419/0001-20
Objeto do Contrato: execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e esporte e instalação de luminárias, localizadas nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Arminio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 179.475,58 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 12,32% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 1.456.367,02 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 1.635.842,60 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2023
Pregão Eletrônico nº 084/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de toners compatíveis / novos, sem remanufatura e impressoras diversas, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra.
Valor Total: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de setembro de 2023 e término em 08 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 512/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 348/2023, Pregão Eletrônico nº 084/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51
Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de toners compatíveis / novos, sem remanufatura e impressoras diversas, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra.
Valor Total: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 08 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 513/2023, Dispensa de Licitação por Limite nº 052/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 37.109.098/0001-20
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e calibração do equipamento de raio-x digital, da marca VMI, modelo Apolo D, número de série 01320001001, patrimônio nº 41756, instalado na UPA deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 11 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 009/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DFG CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.411.419/0001-20
Objeto do contrato: execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e esporte e instalação de luminárias, localizadas nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Arminio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 854/2022 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 52.840,89 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 3,53% do valor original do contrato, que é de R\$ 1.456.367,02 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 142/2023 e a presente Supressão será de R\$ 1.583.001,91 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, um real e noventa e um centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 78.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3658-8000 Cx. Postal 141
CEP - 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1907/2023, de 11 de Setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 672/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementações:

08.002.08.244.0005.2.246. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
330 - 3.3.90.39.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
341 - 3.3.90.39.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.003.08.243.0005.4.205. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
351 - 3.3.90.39.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
352 - 3.3.90.39.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.004.08.241.0005.2.237. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PESSOA IDOSA	
354 - 3.3.90.39.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:	55.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

08.002.08.244.0005.2.246. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
08.001.08.244.0005.2.228. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
285 - 3.1.90.11.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
Total:	55.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Setembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (Dxx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORÇÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	04/09/2023	8.005,92
TOTAL REPASSE		8.005,92
Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica	04/09/2023	7.176,00
TOTAL REPASSE		7.176,00
Teto Financeiro - MAC	04/09/2023	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
ACÓES DA VIGILANCIA SANITARIA	04/09/2023	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00

Alto Paraíso, 04 de Setembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Notificação - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
NOTIFICAÇÃO

Ficam os Proprietários de terrenos urbanos, abaixo mencionados, para que no prazo de no máximo 5 dias, a contar da data da publicação deste expediente, realizem a limpeza de seus respectivos lotes de terras, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízos de outras medidas administrativas ou judiciais.

Salienta-se, que as inúmeras tentativas de notificação pessoal, mostraram-se frustradas, não restando alternativa que não seja esta forma editalícia de comunicação.

Endereço: NOME

Rua Barão do Rio Branco, nº 1335 - Q: 97, L: 14 Francisco de Oliveira Faria
Rua Elizeu Braga, nº 0993 - Q: 72, L: 09 Geralda Gonçalves Paganardi
Rua Alagoas, nº 0826 - Q: 80, L: 08 Cleuzo Monteiro de Melo
Rua Castelo Branco, nº 0000 - Q: 61, L: 1-R Alzira dos Santos
Edifício do Paço Municipal, dia 11 setembro de 2023.
Fabio Soares Clemente.
Chefe da Divisão Municipal de Meio Ambiente.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PODER LEGISLATIVO Avenida Paraná, 1590 - Fone (0xx44) 3662-1212 - CEP 87.480-000 - CNPJ 72.540.487/0001-06 e-mail: camaramunimh@hotmail.com

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023, de 24 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA para apurar o consumo de combustível da frota municipal, verificando os diários de bordo, empenhos, notas fiscais, requisições, cupons fiscais e relatórios auxiliares, relativos aos abastecimentos dos veículos da frota municipal no período de janeiro de 2021 a fevereiro de 2023, com emissão de relatório final circunstanciado, contendo as análises realizadas na execução de trabalho, os valores apurados, considerações, recomendações e conclusão final, conforme termo de referência.

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662-1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelela.pr.gov.br

Objeto: Contratação da Pessoa Jurídica: 27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA INSCRITA NO CNPJ: 27.727.487/0001-85, na forma do Chamamento Público 002/2023, visando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, conforme especificações constantes NO EDITAL 034/2023, Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2023 e seus anexos, optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelela.pr.gov.br

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica: 27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA INSCRITA NO CNPJ: 27.727.487/0001-85, na forma do Chamamento Público 002/2023, visando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, conforme especificações constantes NO EDITAL 034/2023, Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2023 e seus anexos, optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica: 27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA INSCRITA NO CNPJ: 27.727.487/0001-85, na forma do Chamamento Público 002/2023, visando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, conforme especificações constantes NO EDITAL 034/2023, Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2023 e seus anexos, optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica: 27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA INSCRITA NO CNPJ: 27.727.487/0001-85, na forma do Chamamento Público 002/2023, visando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, conforme especificações constantes NO EDITAL 034/2023, Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2023 e seus anexos, optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica: 27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA INSCRITA NO CNPJ: 27.727.487/0001-85, na forma do Chamamento Público 002/2023, visando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, conforme especificações constantes NO EDITAL 034/2023, Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2023 e seus anexos, optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNIT, TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, ACELGA, ALFACE CRESPA/LISA, BANANA MAÇA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLINHA, CENOURA, COUVE MANTEIGA, COUVE FLOR, ESPINAFRE, LÍMÃO TAITI, MANDIOCA, DESCASCADA, MELÃO, MILHO VERDE SEM PALHA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNIT, TOTAL. Includes items like BANANA MAÇA, BATATA DOCE, MELANCIA, MILHO VERDE SEM PALHA, BANANA MAÇA, BANANA NÂNICA, GOIABA VERMELHA, LARANJA, LÍMÃO TAITI, MAMAÔ, MANGA TOMMY, MELANCIA, PEPINO, TANGERINAS.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNIT, TOTAL. Includes items like BANANA MAÇA, BANANA NÂNICA, GOIABA VERMELHA, LARANJA, LÍMÃO TAITI, MAMAÔ, MANGA TOMMY, MELANCIA, PEPINO, TANGERINAS.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNIT, TOTAL. Includes items like BANANA MAÇA, BANANA NÂNICA, GOIABA VERMELHA, LARANJA, LÍMÃO TAITI, MAMAÔ, MANGA TOMMY, MELANCIA, PEPINO, TANGERINAS.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica: 27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA INSCRITA NO CNPJ: 27.727.487/0001-85, na forma do Chamamento Público 002/2023, visando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, conforme especificações constantes NO EDITAL 034/2023, Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2023 e seus anexos, optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica: 27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA INSCRITA NO CNPJ: 27.727.487/0001-85, na forma do Chamamento Público 002/2023, visando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, conforme especificações constantes NO EDITAL 034/2023, Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2023 e seus anexos, optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica: 27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA INSCRITA NO CNPJ: 27.727.487/0001-85, na forma do Chamamento Público 002/2023, visando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, conforme especificações constantes NO EDITAL 034/2023, Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2023 e seus anexos, optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica: 27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA INSCRITA NO CNPJ: 27.727.487/0001-85, na forma do Chamamento Público 002/2023, visando CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, conforme especificações constantes NO EDITAL 034/2023, Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2023 e seus anexos, optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
Ao Contrato de prestação de serviços nº 046/2023, firmado no dia 03 de abril de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: WAGNER APARECIDO DA SILVA 00988447985 com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 046/2023, retido nos itens 17, 19, 20 e 21 do lote 03, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 59, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora referido passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor total
03	17	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS PA CARREGADERA CASE WOOD PA CARREGADERA WANG LT3000	UND	06	01	5	25%	164,00
03	19	CONSERTE DE PNEUS CAMINHÃO COM OU SEM CAMARA. PNEUS DIANTEIRO DO TRATOR JOHN DEERE E RETRO ESCAVADORA INTERMILAR 415 E	UND	50	12	62	24%	480,00
03	20	CONSERTE DE PNEUS PA CARREGADERA CATERPILLAR 3204N	UND	06	1	7	16,6%	165,00
03	21	CONSERTE DE PNEUS TRASEIRO TRATOR JOHN DEERE	UND	04	1	5	25%	164,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fornecimento nº 207/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firma e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena - PR, 11 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., firmam o presente termo aditivo ao contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **ENDOSO DA INCLUSÃO** dos seguintes veículos:

1.1.1. SPIN PREMIER 1.8 BV ECONO FLEX 5 AUT, Chassi nº 9BGIP7520NB200677, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHY 3C34) - R\$ 810,12

1.1.2. TORO ENDUR A19 4X4, Chassi nº 9882261PHNKED0659, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHG 4A15) - R\$ 1237,80

1.1.3. VOLARE EXECUTIVO V8L MDIO, Chassi nº 93PB54M32NC067149, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHT 8111) - R\$ 3484,37

1.1.4. DUCATO MULTI 2.3 16V, Chassi nº 3CE6FVK3ME551586, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHY 6133) - R\$ 1730,60

1.1.5. DUCATO MULTI 2.3 16V, Chassi nº 3CE6FEVK9ME558509, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHY 6132) - R\$ 1730,60

1.1.6. CRONOS DRIVE Chassi nº 8AP359AFP243578, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 - R\$ 806,51

1.2. O valor total para o período será de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), a serem pagos em 04 vezes.

1.3. O presente termo aditivo é celebrado com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

1.5. Assim, e por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo.

Maria Helena, 11 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 12
Ao Contrato nº 267/2022, firmado no dia 11 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **AUMENTO DO VALOR DO Combustível**, contido na Cláusula Segunda, do contrato de fornecimento nº 267/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do REAJUSTE de valor dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.

Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado, bem como o novo valor após o aditivo será o disposto abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Valor contratado	Valor Aditivo	Após
1	Óleo diesel comum (S500)	R\$ 5,88		R\$ 6,05

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena - PR, 11 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 195/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DE DISPONIBILIZAR UM SÍTIO ELETRÔNICO PARA ACESSO DA POPULAÇÃO, COM INTUÍTO DE AMPLIAR O ACESSO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2022.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.309-71, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ /PR, representante da empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, aqui denominado Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica mantido o valor de R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais) por mais 12 meses, o contrato nº 195/2022, alterando o valor do contrato passando de R\$ 5.148,00 para R\$ 10.296,00, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, de acordo com o processo licitatório de dispensa nº 039/2022.

Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ 11 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
L2F SISTEMAS WEB LTDA
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 195/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DE DISPONIBILIZAR UM SÍTIO ELETRÔNICO PARA ACESSO DA POPULAÇÃO, COM INTUÍTO DE AMPLIAR O ACESSO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2022.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.309-71, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ /PR, representante da empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, aqui denominado Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 195/2022, para o dia 14/09/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, de acordo com o processo licitatório de dispensa nº 039/2022.

Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ 11 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
L2F SISTEMAS WEB LTDA
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 256/2023
Designa a servidora ANA CANDIDA BECEGATTO DELCIELO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 58 da Lei nº. 678/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNA a servidora ANA CANDIDA BECEGATTO DELCIELO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 8.830.819-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Supervisor Escolar, junto a Escola Municipal Herculândia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032-2023 refere-se à contratação de empresa destinada ao Treinamento de servidores para Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), no qual ocorrerá nos dias 19 e 20 de setembro de 2023.

Considerando as mudanças ocorridas na Receita Federal, onde trouxe a exigência na utilização da Escrituração Contábil Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), já que será substituída a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), torna-se importante que a equipe que compõe a contabilidade faça a capacitação para adquirir os conhecimentos necessários para aplicação no município.

Neste sentido, será possível efetuar as exigências impostas, pois o EFD-Reinf é uma das ramificações do SPED, para ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao eSocial, objetivando enviar as informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal.

Contudo, com os conhecimentos cabíveis, os servidores poderão assegurar o desenvolvimento dos serviços com maior confiança, de modo a implementar melhorias, beneficiando a população local. Outrossim, possibilitará salvaguardar melhorias na gestão municipal e nas ações públicas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA	80.896.194/0001-94	R\$ 2.334,60 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autoriza a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.
Mariluz, 11 de setembro de 2023.

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Contadora do Município.
Mariluz, 11 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2023, refere-se à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de tubos de concreto PA-2. Considerando a importância da execução de obras que visam ampliar e/ou aprimorar a infraestrutura urbana e rural, dado que a mobilidade urbana, pode refletir a qualidade com que o fluxo de deslocamento de pessoas, bens e serviços ocorrerá, impacta diretamente nas atividades cotidianas da população, sejam elas sociais ou econômicas. É mister a contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto, com propósito de assegurar a tempestividade e, por conseguinte, viabilizar a execução de obras que impliquem melhorias na infraestrutura social e urbana que utilizem o referido material.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 81.097.503/0001-29	R\$ 41.648,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 11 de setembro de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe de Gabinete do Município.
Mariluz, 11 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARILUZ, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 - FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 17/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas Final do Incentivo Crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao pagamento até 30 de junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas Final do Incentivo Crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - PR, 11 de setembro de 2023.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARILUZ, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 - FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 16/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 2º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, do referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - PR, 11 de setembro de 2023.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 266/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 072/2021.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.876.529-42, residente e domiciliado na cidade de PARANAÍVA/PR, representante da empresa CLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica mantido o valor de R\$ 2.491,67 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), mensais, pelo prazo de 12 meses, o contrato de nº 266/2021, alterando o valor do contrato passando de R\$ 59.800,08 para R\$ 89.700,12 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 11 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CLÉBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 266/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 072/2021.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.876.529-42, residente e domiciliado na cidade de PARANAÍVA/PR, representante da empresa CLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o valor de R\$ 2.491,67 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), mensais, pelo prazo de 12 meses, o contrato de nº 266/2021, alterando o valor do contrato passando de R\$ 59.800,08 para R\$ 89.700,12 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 11 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CLÉBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

SAMU 192
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 346/2023

EXONERA O SERVIDOR
JENIFFER FERREIRA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 07 de Setembro de 2023, a Sr. **JENIFFER FERREIRA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 12.500.524-1 SESP-PR, admitida em 07 de Agosto de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Paranavai, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 284/2023, de 04 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de Setembro de 2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2023, refere-se à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de tubos de concreto PA-2. Considerando a importância da execução de obras que visam ampliar e/ou aprimorar a infraestrutura urbana e rural, dado que a mobilidade urbana, pode refletir a qualidade com que o fluxo de deslocamento de pessoas, bens e serviços ocorrerá, impacta diretamente nas atividades cotidianas da população, sejam elas sociais ou econômicas. É mister a contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto, com propósito de assegurar a tempestividade e, por conseguinte, viabilizar a execução de obras que impliquem melhorias na infraestrutura social e urbana que utilizem o referido material.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 81.097.503/0001-29	R\$ 41.648,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 11 de setembro de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe de Gabinete do Município.
Mariluz, 11 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARILUZ, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 - FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 16/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 2º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, do referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - PR, 11 de setembro de 2023.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 266/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 072/2021.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.876.529-42, residente e domiciliado na cidade de PARANAÍVA/PR, representante da empresa CLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o termo da vigência do Contrato nº 266/2021, para o dia 14/09/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 11 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CLÉBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 257/2023
Relato servidor MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR o servidor MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 7.571.255-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, passando para a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA Nº 34/2023 PROCESSO Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 337/2023, de 01 de setembro de 2023.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2023, Sra. CECÍLIA BELONI NUNES, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS SQUEEZE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 93/2023
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Table with columns: DESPESAS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total Cronograma Desembolso, Fiação Atualizada. Rows include Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, Despesas de Capital, INVESTIMENTOS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, Total da Unidade Gestora 0, Unidade Gestora 1 - Câmara Municipal, Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, Reservas de Provisão.

Table with columns: DESPESAS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total Cronograma Desembolso, Fiação Atualizada. Rows include INVESTIMENTOS, Total da Unidade Gestora 1, TOTAL GERAL.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total, Previsão. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria, Contribuições, Contribuições Sociais, Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, Receita Patrimonial, Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado, Valores Mobiliários, Receita Agropecuária, Receita Agropecuária.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Total, Previsão. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria, Contribuições, Contribuições Sociais, Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, Receita Patrimonial, Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado, Valores Mobiliários, Receita Agropecuária, Receita Agropecuária.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Total, Previsão. Rows include Receita Industrial, Receita Industrial, Receita de Serviços, Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte, Transferências Correntes, Transferências da União e de suas Entidades, Transferência dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades, Transferências dos Municípios e de suas Entidades, Transferências de Outras Instituições Públicas, Outras Receitas Correntes, Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Total, Previsão. Rows include Indenizações, Restituições e Resarcimentos, Demais Receitas Correntes, DEDUÇÕES (B), RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C), RECEITAS CAPITAL (D), RECEITA TOTAL (A+B+C+D).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 069/2023
A Lei Ordinária nº 069/2023, autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de entre terrenos de propriedade pública e particular em razão do interesse público (ampliação do cemitério municipal) e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 4555/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 065/2023
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a seguir denominadas Lei de Autonomia de Tuneiras do Oeste.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1634 /2023 SEQUENCIA: 3 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0014, Lote: 0006 - PARQUE DOM BOSCO - N.º: 2150 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1634 /2023 SEQUENCIA: 53 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 0011 - JARDIM TRIANON - N.º: S/Nº -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1642 /2023 SEQUENCIA: 27 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 0020 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -

CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 55548040987 CADASTRO: 1281200 QUADRA: 0014 LOTE: 0006 ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO, 2150 CEP: 87506410 BARRIO: PARQUE DOM BOSCO COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

WANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 93001045949 CADASTRO: 5605100 QUADRA: 0005 LOTE: 0011 ENDEREÇO: RUA NELSON MARANDOLA, S/Nº CEP: 87511170 BARRIO: JARDIM TRIANON COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

EVERILDO SANTANA COUTO 74337661549 CPF/CNPJ: 74337661549 CADASTRO: 6051700 QUADRA: 0003 LOTE: 0020 ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/Nº CEP: 87510692 BARRIO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Carta 98125630710202-SE/PPR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

Carta 98125630710202-SE/PPR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

Carta 98125630710202-SE/PPR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 3 / 1634 / 2023 CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 55548040987 ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO, Nº 2150 CEP.: 87506410 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 53 / 1634 / 2023 WANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 93001045949 ENDEREÇO: RUA BARCELONA, Nº 4666 CEP.: 87509630 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 27 / 1642 / 2023 EVERILDO SANTANA COUTO 74337661549 CPF/CNPJ: 74337661549 ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 6104, ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1634 /2023 SEQUENCIA: 6 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 0019 - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1640 /2023 SEQUENCIA: 6 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0034, Lote: 0028 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEL - N.º: 1052 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1651 /2023 SEQUENCIA: 21 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 0020 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -

MARCIA CRISTINA RISS CPF/CNPJ: 60352531053 CADASTRO: 3081500 QUADRA: 0005 LOTE: 0019 ENDEREÇO: RUA DAS ARAUCÁRIAS, S/Nº CEP: 87504608 BARRIO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

ROSANGELA MARINHO SILVA CPF/CNPJ: 83231390915 CADASTRO: 4983100 QUADRA: 0024 LOTE: 0028 ENDEREÇO: RUA MILLOR FERNANDES, 1052 CEP: 87510032 BARRIO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEL COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

EVERILDO SANTANA COUTO 74337661549 CPF/CNPJ: 74337661549 CADASTRO: 6051700 QUADRA: 0003 LOTE: 0020 ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/Nº CEP: 87510692 BARRIO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Carta 98125630710202-SE/PPR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

Carta 98125630710202-SE/PPR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

Carta 98125630710202-SE/PPR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 6 / 1634 / 2023 MARCIA CRISTINA RISS CPF/CNPJ: 60352531053 ENDEREÇO: RUA OTAVIO BARBOSA DA SILVA, Nº 1859, PARQUE DOS BANDERANTES, UMUARAMA/PR, PR, CEP: 87.50-4.675

COMUNICADO: 6 / 1640 / 2023 ROSANGELA MARINHO SILVA CPF/CNPJ: 83231390915 ENDEREÇO: RUA MILLOR FERNANDES, Nº 1052 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 21 / 1651 / 2023 EVERILDO SANTANA COUTO 74337661549 CPF/CNPJ: 74337661549 ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 6104, ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1634 /2023 SEQUENCIA: 39 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 013A - JARDIM PACÍFICO - N.º: S/Nº -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1640 /2023 SEQUENCIA: 12 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 0006 - PARQUE RESIDENCIAL BELMONT - N.º: S/Nº -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1651 /2023 SEQUENCIA: 37 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0009, Lote: 0034 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -

VALDEMIR DE OLIVEIRA PIRES CPF/CNPJ: 02134694998 CADASTRO: 4978310 QUADRA: 0005 LOTE: 013A ENDEREÇO: RUA JOÃO SILVESTRE TORCANO, S/Nº CEP: 87509861 BARRIO: JARDIM PACÍFICO COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

INCORPORADORA E LOTEADORA COPACABANA LTDA CPF/CNPJ: 1367263800010 CADASTRO: 4888300 QUADRA: 0003 LOTE: 0006 ENDEREÇO: RUA AGEORZ ZANATTO, S/Nº CEP: 87508651 BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL BELMONT COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

JAQUELINE BELENDIR DA SILVA CPF/CNPJ: 05912809900 CADASTRO: 6078000 QUADRA: 0009 LOTE: 0034 ENDEREÇO: RUA MARINA DA ROCHA MAGALHÃES GERALDI, S/Nº CEP: 87510698 BARRIO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Carta 98125630710202-SE/PPR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

Carta 98125630710202-SE/PPR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

Carta 98125630710202-SE/PPR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 39 / 1634 / 2023 VALDEMIR DE OLIVEIRA PIRES CPF/CNPJ: 02134694998 ENDEREÇO: RUA DAS AVENÇAS, Nº 4180, PQ DAS JABOTICABEIRAS, UMUARAMA PR, CEP: 87500-000

COMUNICADO: 12 / 1640 / 2023 INCORPORADORA E LOTEADORA COPACABANA LTDA CPF/CNPJ: 1367263800010 ENDEREÇO: RUA LEONILDO STECCA, Nº 2978, JD CRUZEIRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-580

COMUNICADO: 37 / 1651 / 2023 JAQUELINE BELENDIR DA SILVA CPF/CNPJ: 05912809900 ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, Nº 2765, ZONA 4, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-420

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1653 / 2023 SEQUENCIA: 5 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA CPF/CNPJ: 61082962000121 CADASTRO: 527800 QUADRA: 0009 LOTE: 0017 ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, 4485 CEP: 87500-000 BAIRRO: ZONAS COMPLEMENTO:

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Cartão de identificação profissional com o nome Karine Juliane Giroto dos Santos e o número 09125630710202-0E/PR.

COMUNICADO: 5 / 1653 / 2023 COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA CPF/CNPJ: 61082962000121 ENDEREÇO: AV DA ESTACAO, Nº 2260 CEP.: 87500-020 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1659 / 2023 SEQUENCIA: 96 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

SILVANO MAIESKI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 81506775934 CADASTRO: 541700 QUADRA: 0015 LOTE: 0006 ENDEREÇO: RUA ADELAIDE GOULART NAVE, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Cartão de identificação profissional com o nome Karine Juliane Giroto dos Santos e o número 09125630710202-0E/PR.

COMUNICADO: 5 / 1659 / 2023 SILVANO MAIESKI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 81506775934 ENDEREÇO: RUA BELMIRO QUEIROZ, Nº 70, TACANCA, RIO BRANCO DO SUL-PR, CEP: 83540-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1659 / 2023 SEQUENCIA: 97 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

SILVANO MAIESKI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 81506775934 CADASTRO: 541700 QUADRA: 0015 LOTE: 0007 ENDEREÇO: RUA ADELAIDE GOULART NAVE, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Cartão de identificação profissional com o nome Karine Juliane Giroto dos Santos e o número 09125630710202-0E/PR.

COMUNICADO: 97 / 1659 / 2023 SILVANO MAIESKI DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 81506775934 ENDEREÇO: R BELMIRO QUEIROZ, Nº 70, TACANCA, RIO BRANCO DO SUL-PR, CEP: 83540-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1676 / 2023 SEQUENCIA: 2 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

VALENTIM AMANCIO LORENCETO CPF/CNPJ: 28099770978 CADASTRO: 138500 QUADRA: 0023 LOTE: 0032 ENDEREÇO: RUA ANGELA PEREIRA DA CRUZ, 855 CEP: 87506430 BAIRRO: PARQUE DANIELLE COMPLEMENTO:

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Cartão de identificação profissional com o nome Karine Juliane Giroto dos Santos e o número 09125630710202-0E/PR.

COMUNICADO: 2 / 1676 / 2023 VALENTIM AMANCIO LORENCETO CPF/CNPJ: 28099770978 ENDEREÇO: RUA S, Nº 855 CEP.: 87506430 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1677 / 2023 SEQUENCIA: 13 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

GABRIEL ZANOLO MORAES CPF/CNPJ: 10605470901 CADASTRO: 421300 QUADRA: 0043 LOTE: 0031 ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CEP: 87510039 BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Cartão de identificação profissional com o nome Karine Juliane Giroto dos Santos e o número 09125630710202-0E/PR.

COMUNICADO: 13 / 1677 / 2023 GABRIEL ZANOLO MORAES CPF/CNPJ: 10605470901 ENDEREÇO: AVENIDA VICOSA, Nº 383, JARDIM AMERICA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1687 / 2023 SEQUENCIA: 25 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

LEONICE MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 51745623949 CADASTRO: 573400 QUADRA: 0008 LOTE: 0015 ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712 BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Cartão de identificação profissional com o nome Karine Juliane Giroto dos Santos e o número 09125630710202-0E/PR.

COMUNICADO: 25 / 1687 / 2023 LEONICE MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 51745623949 ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 407 APT 202, ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1687 / 2023 SEQUENCIA: 26 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

LEONICE MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 51745623949 CADASTRO: 573400 QUADRA: 0008 LOTE: 0016 ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712 BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Cartão de identificação profissional com o nome Karine Juliane Giroto dos Santos e o número 09125630710202-0E/PR.

COMUNICADO: 26 / 1687 / 2023 LEONICE MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 51745623949 ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 407 APT 202, ZONA II, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 87501-320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1687 / 2023 SEQUENCIA: 28 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

RICARDO MONTEIRO DA SILVA PELEGRINI CPF/CNPJ: 00651642965 CADASTRO: 525700 QUADRA: 0008 LOTE: 0031 ENDEREÇO: RUA JULIA ORZACC, 3054 CEP: 87510713 BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Cartão de identificação profissional com o nome Karine Juliane Giroto dos Santos e o número 09125630710202-0E/PR.

COMUNICADO: 28 / 1687 / 2023 RICARDO MONTEIRO DA SILVA PELEGRINI CPF/CNPJ: 00651642965 ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 407 APT 202, ZONA II, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 87501-320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1688 / 2023 SEQUENCIA: 58 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161 CADASTRO: 577100 QUADRA: 0011 LOTE: 0013 ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENCO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87510732 BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Cartão de identificação profissional com o nome Karine Juliane Giroto dos Santos e o número 09125630710202-0E/PR.

COMUNICADO: 58 / 1688 / 2023 AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161 ENDEREÇO: RUA HUMAITA, Nº 3000, ZONA-04, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 8750-4510

